



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por
Excesso de Arrecadação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2006 - Secretaria de Serviços Públicos

2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

3299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 31.000,00

Total da Ação: R\$ 31.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 31.000,00

2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.171 - CONTRIBUICAO AO PASEP

2562 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte: 17040000 R\$ 23.000,00

Total da Ação: R\$ 23.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 23.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3360 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 200.000,00
3361 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 6.000,00

Total da Ação: R\$

206.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

206.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 06 de dezembro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO

FONTE: 17040000 - Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural

1) Previsão da receita para exercício 2022	22.466.004,00
2) Arrecadação no período de 01/01/2022 A 30/11/2022	26.390.781,89
3) Total da arrecadação prevista dezembro 2022(conf. LOA)	2.408.796,65
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	28.799.578,54
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	22.466.004,00
b) Valor arrecadado janeiro a novembro 2022	26.390.781,89
c) Valor estimado para arrecadação – novembro até dezembro.	2.408.796,65
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	6.333.574,54
(-) Valor utilizado Decreto 143/2022, 178/2022, 194/2022 e 197/2022	4.349.332,86
(-) Valor deste crédito	260.000,00
h) Saldo de excesso disponível em 06/12/2022	1.724.241,68

Prefeitura Municipal do Assú, aos 06 de Dezembro de 2022.

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças